



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**PORTARIA GP Nº 2403-2018 de 11-09-2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar -PAD**, para averiguar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor **LEANDRO ROBERTO MANGINI FOGAÇA JUNIOR**, matrícula nº 483, no cargo de **MOTORISTA**, conforme **Notificação da Autuação nº S000063801 (Multa de Trânsito)**.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 1984-2016 de 04-01-2016, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias.

*Fundamento Legal: Art. 134, Inciso III da Lei Complementar 001/2001, de 02 de outubro de 2001.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em São Martinho da Serra, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2018 (dois mil e dezoito).

  
**GILSON DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 11/09/2018.  
Gabinete do Prefeito.

Av. 24 de Janeiro, 853 • CEP 97190-000 • Fone 55 3277 1100 • Fax 55 3277 1101 • São Martinho da Serra • RS  
gabinetesms@via-rs.net